



CIMPOR



Declaração Ambiental  
Atualizada

2019

CIMPOR - INDÚSTRIA DE CIMENTOS, S.A.

*Souselas*  
Centro de Produção

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	2
2. O CENTRO DE PRODUÇÃO DE SOUSELAS .....	2
3. PROCESSO DE FABRICO DE CIMENTO NO CPS – ENTRADAS/SAÍDAS.....	3
4. OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS .....	4
5. DESEMPENHO AMBIENTAL .....	6
5.1. Emissões para a Atmosfera .....	6
5.1.1. Partículas.....	6
5.1.2. Óxidos de Azoto (NO <sub>x</sub> ).....	6
5.1.3. Dióxido de Enxofre (SO <sub>2</sub> ).....	7
5.1.4. Dióxido de Carbono (CO <sub>2</sub> ).....	7
5.1.5. Autocontrolo das Emissões Atmosféricas de Fontes Fixas .....	8
5.1.6. Emissões Difusas de Partículas .....	10
5.2. Abastecimento e Utilização de Água.....	11
5.3. Águas Residuais.....	11
5.4. Gestão de Resíduos .....	12
5.5. Energia.....	14
5.6. Indicadores Principais – Quadro.....	15
5.7. Requisitos legais aplicáveis em matéria de ambiente.....	15
6. OUTRAS QUESTÕES AMBIENTAIS RELEVANTES .....	17
6.1. Participação dos Trabalhadores.....	17
6.2. Comunicação e Relações Externas .....	17
6.3. Recuperação Paisagística da Pedreira .....	18
6.4. Sistema de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho .....	18
7. PROGRAMA AMBIENTAL DO CPS PARA 2018.....	19
8. GLOSSÁRIO .....	21
9. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS.....	23
10. VALIDAÇÃO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL .....	24



## 1. INTRODUÇÃO

Esta Declaração corresponde à primeira atualização anual da Declaração Ambiental (DA) de 2018 e fornece informação sobre o desempenho ambiental do Centro de Produção de Souselas (CPS), da CIMPOR – Indústria de Cimentos, S.A. (CIMPOR) no ano 2019, e os objetivos e metas ambientais fixados para 2020.

Trata-se da décima sétima declaração publicada no âmbito da adesão do CPS ao Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria – EMAS.

A publicação desta Declaração Ambiental Atualizada 2019, referente ao CPS, insere-se no compromisso da CIMPOR de transmitir ao público e demais partes interessadas informação relevante sobre os aspetos ambientais da sua atividade, bem como do seu desempenho ambiental e das medidas levadas a cabo no sentido de minimizar os seus impactes ambientais.

## 2. O CENTRO DE PRODUÇÃO DE SOUSELAS

Relativamente à DA 2016, não existem alterações em relação à descrição e áreas ocupadas pelo CPS e a pedreira de calcário da Serra do Alhastro, anexa à instalação.

Em finais de 2019 o n.º de trabalhadores era de 112 e o n.º de contratados em regime de *outsourcing* (média mensal) de 161.

Em finais de 2015, foi emitida, nos termos da legislação relativa ao Regime de Emissões Industriais, a nova Licença Ambiental n.º 585/0.1/2015, de 27 de novembro, integrando as pretensões do CPS para os próximos anos, com vista ao aumento da taxa de substituição térmica por combustíveis alternativos e que podem vir a incluir no futuro o arranque da coíncineração/coprocessamento também no forno 2. Esta licença anula e substitui a anterior Licença Ambiental n.º 43/2006, para a atividade principal de fabrico de cimento com uma capacidade licenciada de 2 900 000 t/ano, bem como a Licença de Exploração n.º 2/2008/DOGR e respetivos averbamentos e aditamentos, integrando as condições para realização das operações de gestão de resíduos.

Decorrente da implementação das alterações à instalação já previstas pela nova Licença Ambiental, o CPS foi sujeito a vistoria em 7 de novembro de 2016, da qual resultou o 1.º Aditamento à Licença Ambiental, emitido em finais de janeiro de 2017, destacando-se a autorização para o arranque de funcionamento de um novo equipamento de secagem de CDR antes da alimentação ao forno 3. Em julho de 2017 foi emitido o 2.º Aditamento à Licença Ambiental n.º 585/0.1/2015, na sequência do pedido de alteração do VLE de COT estabelecido para a chaminé do forno 3. Em fevereiro de 2018, e em virtude da necessidade de correção de lapsos identificados no 2.º aditamento, foi emitido pela APA um 3.º aditamento.

O CPS tem como atividade principal o fabrico e expedição dos seguintes tipos de cimento, obtidos a partir da moagem de diferentes proporções de clínquer, gesso (regulador de presa) e outros constituintes:

- ▶ Cimento Portland EN 197-1 – CEM I 42,5 R;
- ▶ Cimento Portland de calcário EN 197-1 – CEM II / A-L 42,5 R;
- ▶ Cimento Portland de calcário EN 197-1 – CEM II/A-V 42,5 R  
Nota: Em produção desde 2017, teve a sua certificação suspensa um ano entre Abril de 2018 e Abril de 2019.
- ▶ Cimento Portland de calcário EN 197-1 – CEM II / B-L 32,5 N;
- ▶ Cimento Portland de calcário EN 197-1 – CEM II / B-V 42,5 N;

O clínquer, produto da cozedura, pode também ser expedido como produto final. Em 2019 a quantidade de clínquer enviada para o exterior do CPS ascendeu às 197 873 toneladas, representando cerca de 19% da produção. Manteve-se também a aposta da empresa na exportação de cimento, representando em 2019 cerca de 19% do total de vendas do CPS.

As Fichas de Dados de Segurança referentes aos produtos fabricados são divulgadas aos utilizadores finais, encontrando-se também disponíveis em [www.cimpor-portugal.pt](http://www.cimpor-portugal.pt) (área de atividade: CIMENTOS na consulta à Lista de Produtos).

### 3. PROCESSO DE FABRICO DE CIMENTO NO CPS – ENTRADAS/SAÍDAS

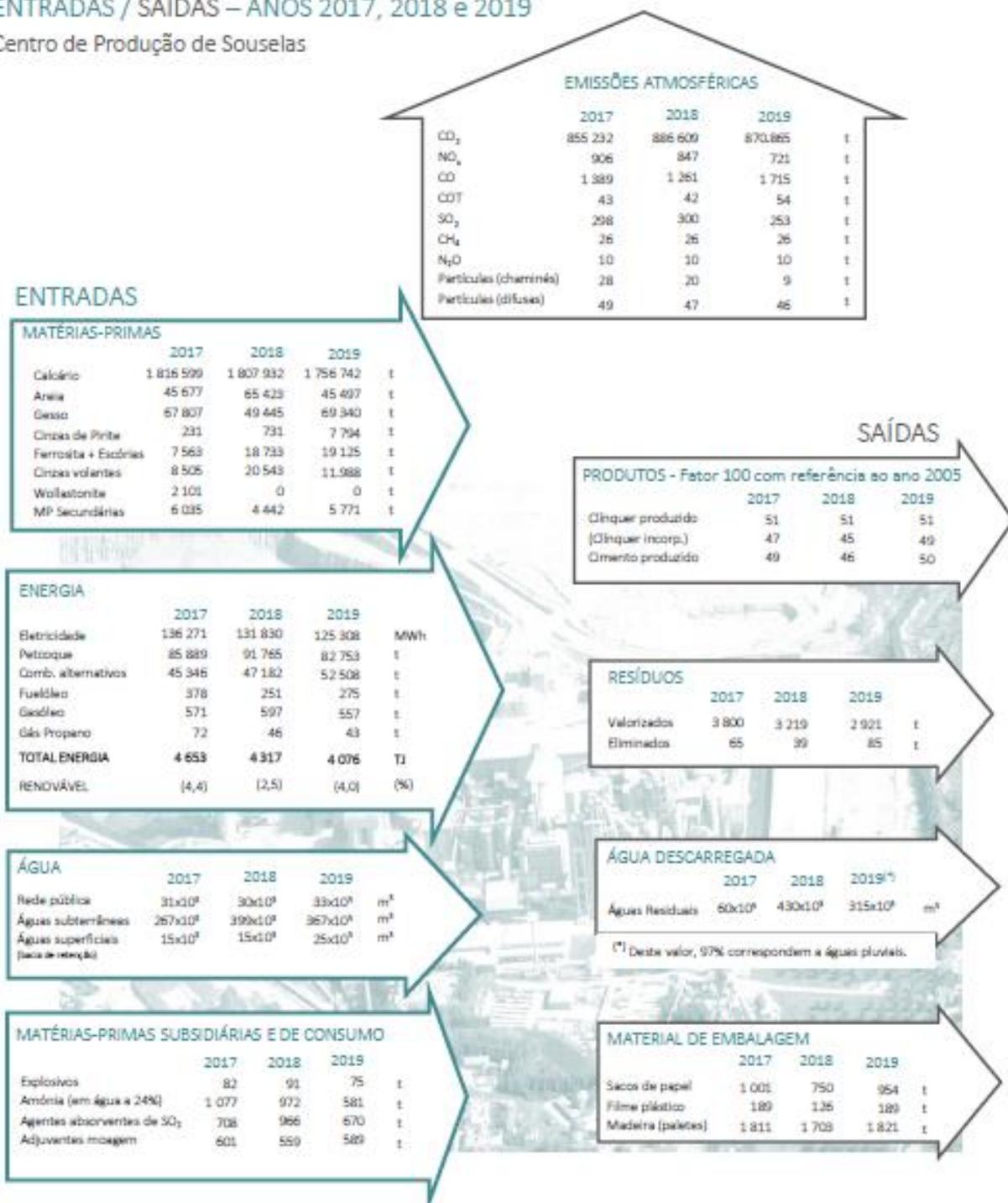
O seguinte diagrama de entradas e saídas do CPS mantém a informação prestada desde a declaração atualizada de 2013, a partir da qual foram contempladas as alterações introduzidas pelo Regulamento EMAS III, relativas aos indicadores principais de desempenho ambiental, relacionados com aspetos ambientais diretos da organização.

Em relação ao diagrama apresentado na declaração ambiental de 2018 não existem alterações relevantes na informação prestada. Os dados e elementos a comunicar relativos a indicadores principais de acordo com os requisitos do ponto C do Anexo IV (Relato Ambiental) do Regulamento EMAS III, constam do ponto 5.6 da presente declaração.

Em 2019, o processo de fabrico de cimento foi responsável por 99% da energia total consumida no CPS (maioritariamente nas moagens de cru e de cimento) e 92% do total de água consumida (essencialmente no condicionamento dos gases quentes do forno).

#### ENTRADAS / SAÍDAS – ANOS 2017, 2018 e 2019

Centro de Produção de Souselas



## 4. OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

Apresentam-se no quadro seguinte os Objetivos e Metas ambientais definidos para o ano 2019 o grau de cumprimento obtido, assim como as principais ações ambientais desenvolvidas para a prossecução dos mesmos.

QUESTÕES AMBIENTAIS		OBJETIVOS	TIPO (M/C)	AÇÕES REALIZADAS	
1	Emissões de partículas nas chaminés das fontes fixas principais (poluição atmosférica)	Garantir emissões específicas de partículas inferiores ou iguais a 0,017 kg/t Ceq	C	Otimização da manutenção dos equipamentos de despoeiramento principais, com realce para a reabilitação do electrofiltro e substituição integral de mangas no filtro do forno 2 e substituição de painéis do casing do electrofiltro e reabilitação da torre de condicionamento de gases da linha 3. (→) Iniciado processo de aquisição de novo software de gestão de emissões atmosféricas monitorizadas em contínuo para substituição e modernização do existente. (→)	😊
2	Emissões de NO <sub>x</sub> nas chaminés dos fornos (poluição atmosférica)	Garantir emissões específicas de NO <sub>x</sub> inferiores ou iguais a 0,85 kg/t clínquer.	C	Mantida a técnica de SNCR como medida principal de controlo operacional com otimização do sistema de injeção de amónia face ao VLE em vigor para a chaminé do forno 3. (→) Otimização/aumento da valorização energética de combustíveis alternativos no pré-calcinador do forno 3. (→)	😊
3	Emissões de SO <sub>2</sub> nas chaminés dos fornos (poluição atmosférica)	Não ultrapassar o valor de emissões específicas de SO <sub>x</sub> obtido em 2018. (≤ 0,29 kg/t clínquer)	M	Mantidas ações de controlo operacional. (→)	😊
4	Emissões de CO <sub>2</sub> (Aquecimento global)	Reduzir as emissões específicas de CO <sub>2</sub> produzido nos fornos, em 2,6%, face ao valor obtido em 2018. (≤ 835 kg/t clínquer)	M	Incrementação da valorização energética de combustíveis alternativos derivados de resíduos não perigosos (CDR) no pré-calcinador e queimador principal do forno 3. (→) Nota: ver ações associadas ao Objetivo da "Valorização energética de resíduos". Verificou-se uma nova diminuição da incorporação de clínquer nos cimentos compostos, principalmente devida a contínuas ações de otimização e à produção, iniciada em 2016, de novos tipos de cimento composto, com menor incorporação de clínquer (CEM II/A - V 42,5R e CEM II/B-V 42,5N). Verificação e submissão do Formulário para Recolha de Dados com vista à alocação de licenças de emissão para o novo período 2021-2025.	😊
5	Consumo de água	Reduzir o consumo específico de água em 11,3%, face ao valor obtido em 2018. (≤ 0,275 m <sup>3</sup> /t Ceq.)	M	Conclusão da ligação do reservatório de água da bacia de retenção e decantação de águas pluviais provenientes da pedra, para reutilização da mesma. Abertura e reabilitação de 2 novos furos de captação de águas subterrâneas, automatização e selagem dos furos em fim de vida. Alteração do circuito de refrigeração de águas do circuito dos cimentos 1 e 2 para ser abastecido pela linha 3, minimizando perdas no mesmo em linha parada.	😞
6	Consumo de recursos naturais	Garantir uma percentagem de incorporação de matérias-primas alternativas (resíduos e subprodutos) ≥ 1,1%.	C	Em termos globais, a percentagem de consumo de matérias-primas secundárias alternativas foi de 2,1%. Pesquisa de novas fontes de materiais a utilizar como matérias-primas alternativas. (→) Acompanhamento dos teores de cloro das matérias-primas secundárias, coordenando a sua incorporação em função da meta da taxa de substituição térmica.	😊
7	Consumo de energia elétrica	Reduzir o consumo específico de energia elétrica em 0,8% face ao valor obtido em 2018. (≤ 105,1 kWh/t cimento)	M	Realização de Estudo/Auditoria, pela área de E&T, à implementação da "Guideline Energia Elétrica" para as fábricas de cimento. (→) Ações decorrentes do PPIP (PLANT PERFORMANCE IMPROVEMENT PLAN) 2018-2021: Melhoria da fiabilidade / performance das linhas de cozedura e otimização do desempenho dos moinhos.	😊

QUESTÕES AMBIENTAIS		OBJETIVOS	TIPO (M/C)	AÇÕES REALIZADAS	
				Melhoria da condição de exploração da moagem de cru 3 com a alteração do <i>nozzle ring</i> (alargamento da base/entrada do moinho com vista a reduzir a velocidade dos gases), e eliminação das entradas de ar falso através da substituição de alguns troços de condutas de gases. (→) Continuação da substituição gradual de motores elétricos de classe IE1/IE2 por motores de classe IE3 para reposição/substituição de motores danificados e não recuperáveis, tendo sido adquiridos em 2019, 18 motores da classe IE3. (→) Maximização da utilização das linhas de cozedura e das moagens com menores consumos específicos (→) Fornecimento e instalação de 6 novos sistemas de ar condicionado mais eficientes (→).	
8	Consumo de energia térmica	Reduzir o consumo específico de energia térmica em 1,6% face ao valor obtido em 2018. (≤ 854 kcal/kg clínquer)	M	Aquisição e montagem de 13 novos canhões de ar para controlo de incrustações e controlar perdas de carga na torre de ciclones do forno 3. (→) Otimização dos parâmetros de processo no sentido de garantir a meta definida para aumento da fiabilidade do forno 3. (→) Utilização de gases quentes a montante da chaminé do arrefecedor do forno 3 para secagem de CDR (secador em funcionamento) (→) Nota: Para este objetivo contribuem também as ações especificadas nos Objetivos “Emissões de CO <sub>2</sub> ” e “Valorização energética de resíduos”.	
9	Valorização energética de resíduos e biomassa	Aumentar, em pelo menos 3,7 pontos percentuais, a valorização energética de combustíveis alternativos no forno 3, relativamente ao valor obtido em 2018. (taxa de substituição térmica ≥ 30,0%)	M	Prosseguiu a atividade de coíncineração no forno 3 com a valorização energética de resíduos perigosos e CDR, obtendo-se com a utilização destes combustíveis alternativos, uma taxa de substituição térmica de 28,8%. Otimização do processo de fabrico, dando continuidade à implementação do PDCA específico para a substituição térmica por combustíveis alternativos no forno 3, com a execução de várias ações de melhoria, com realce para a remodelação dos transportadores de CDR (estruturas em inox) um estudo de modelação (CFD – Dinâmica de Fluidos Computacional) à torre de ciclones e pré-calcinador. (→) Pesquisa de novos fornecedores de combustíveis alternativos. (→)	

(→) Continuidade para o ano seguinte



Objetivo atingido



Objetivo de controlo atingido



Objetivo a atingir em ano posterior a 2013

Objetivo não atingidoObjetivo de controlo não atingido**M** Objetivo de melhoria do desempenho ambiental do CPS para o qual é definido, para o ano seguinte ou outro especificado, uma meta de melhoria ou manutenção do desempenho ambiental relativamente a um ano de referência.**C** Objetivo de controlo para o qual não é definido, para o ano seguinte ou outro especificado, uma meta de melhoria ou manutenção do desempenho ambiental do CPS relativamente a um ano de referência.

Dos 9 objetivos definidos foram cumpridos integralmente 7, ao que corresponde uma percentagem de cumprimento de 78%. Dos 6 objetivos de melhoria não foram cumpridos dois, ao que corresponde a uma percentagem de cumprimento de 67%.

No final desta Declaração Ambiental (ponto 7) é apresentado o programa ambiental do CPS para o ano 2020 com indicação dos objetivos, tendo em conta a sua classificação em termos de melhoria ou controlo do desempenho ambiental do CPS, e principais ações previstas. As metas associadas a esses objetivos de melhoria ou de controlo são incluídas, sempre que aplicável, nos gráficos de evolução dos indicadores de desempenho ambiental apresentados de seguida, e que desde 2015 fazem parte do Sistema de Gestão Integrado (SGI) da empresa.

## 5. DESEMPENHO AMBIENTAL

Nos pontos seguintes é apresentado um resumo dos dados disponíveis sobre o desempenho ambiental do CPS relativamente aos seus objetivos e metas, bem como a avaliação da conformidade com as principais disposições legais aplicáveis no que se refere aos impactos ambientais significativos. Os dados relativos aos indicadores apresentados refletem o desempenho no período entre 2016 e 2019 e constituem um complemento às informações do diagrama de entradas e saídas do ponto 6.

Dando cumprimento ao disposto no Anexo IV do EMAS III, para a instalação do CPS em geral, é apresentado, no ponto 5.6. um quadro detalhando os valores de 2019 de cada indicador principal, bem como os valores dos três elementos que os compõem (já referidos no Diagrama de Entradas/Saídas).

### 5.1. EMISSÕES PARA A ATMOSFERA

#### 5.1.1. Partículas

Em relação ao conjunto de fontes fixas principais, em 2019 foi obtido um valor de emissão específica significativamente baixo (0,009 kg/t Ceq) comparado com os últimos anos, representando uma redução de 40% em relação ao ano anterior cumprindo-se largamente com a meta de controlo operacional estabelecida.

Os filtros mantiveram uma melhoria de desempenho, destacando-se o filtro de mangas de despoejamento dos gases do forno 3 (que representa cerca de 30% do volume de gases emitidos pelas chaminés das fontes fixas principais e cujo valor médio anual foi de 0,02 mg/Nm<sup>3</sup> face a um VLE de 20 mg/Nm<sup>3</sup>, enquanto que em 2018 se registou um valor de 4,2 mg/Nm<sup>3</sup>).

Este desempenho foi reflexo das intervenções no electrofiltro e substituição integral da carga de mangas do filtro da linha 3 realizada ainda em 2018 destacando-se pelo mesmo motivo, as melhoras na eficiência de despoejamento em todos os filtros das moagens de cimento.

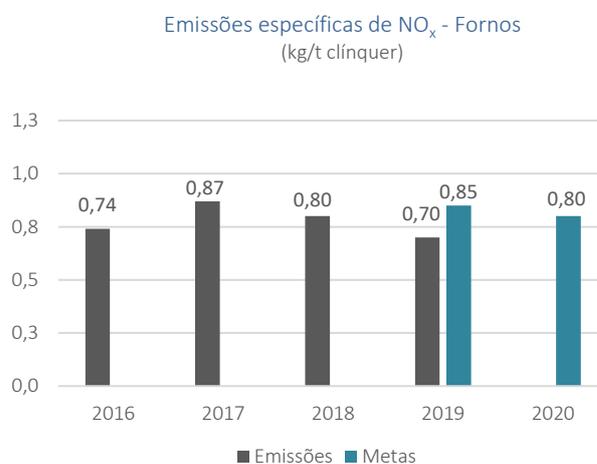
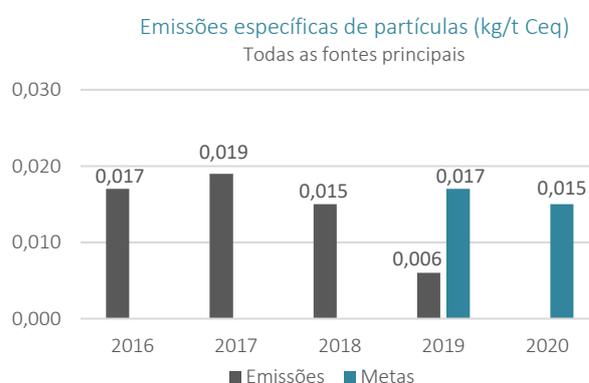
Para 2020, com a diminuição do tempo de vida útil dos meios filtrantes prevê-se um decréscimo da eficiência, pretendendo-se não ultrapassar o valor obtido em 2018.

#### 5.1.2. Óxidos de Azoto (NO<sub>x</sub>)

Em 2019 o valor das emissões específicas de NO<sub>x</sub> foi 11,3% inferior ao registado no ano anterior, representando um desvio favorável de 17,6% em relação à meta estabelecida.

A redução anual foi obtida em função da otimização da técnica de SNCR, com uma redução do 40% no consumo específico de amónia, e da proporção de CDR utilizados como combustível alternativo no pré-calcinador do forno 3 e cuja combustão favorece a minimização das emissões deste poluente.

Outro facto relevante prende-se com o reduzido período de funcionamento do forno 2 (correspondendo praticamente a 1 mês de operação) cujas emissões características de NO<sub>x</sub> são bastantes mais elevadas que no forno 3.



Para 2020 é definida uma meta de controlo operacional cujo valor não ultrapasse o obtido em 2018, mas sempre com o propósito de se controlar e reduzir os custos associados ao consumo da amónia pretendendo-se estabilizar as emissões de NOx em valores próximos do VLE aplicável tal como controlar as emissões de NH<sub>3</sub> associado.

### 5.1.3. Dióxido de Enxofre (SO<sub>2</sub>)

Em relação ao ano anterior, registou-se uma redução significativa de 17,2% nas emissões específicas deste poluente, cumprindo-se assim com a meta de controlo estabelecida.

As emissões deste poluente no CPS devem-se totalmente ao teor de enxofre pirítico presente no calcário da pedra, pelo que o cumprimento deste objetivo deve-se à continuada otimização das instalações de doseamento de hidróxido de cálcio na alimentação dos fornos assim como o controlo da operação do forno com o moagem de cru em funcionamento, e do controlo da incorporação de calcário de alto teor, proveniente do exterior, com reduzido teor em enxofre pirítico nas pilhas de pré-homogeneização, situação essa que se prevê ser mais difícil de manter para anos seguintes.

Por outro lado, está previsto um maior número de paragens por gestão de stock para o moinho de cru 3, por aumento da produtividade deste, o que vai incrementar quer as emissões quer a necessidade de utilização de hidróxido de cálcio para o devido abatimento, sendo definida uma nova meta de controlo operacional face a esta situação, mas assegurando a conformidade legal das emissões.

### 5.1.4. Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>)

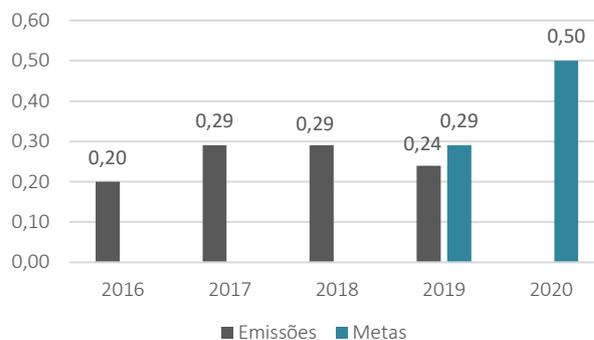
Em 2019 registou-se uma redução nas emissões específicas de CO<sub>2</sub>, em cerca de 1,9% em relação ao ano anterior, não tendo sido cumprida a meta estabelecida para o período anual.

Esta situação, apesar do aumento da taxa de substituição térmica, deveu-se, essencialmente ao consumo térmico mais reduzido (ver ponto 5.5), assim como às variações em teores de humidade e de carbono nos combustíveis utilizados. Por outro lado, e embora tenha aumentado o teor de carbono biogénico nos CDR valorizados, não se obtiveram valores mais favoráveis devido ao aumento das emissões específicas de processo, resultantes da descarbonatação da farinha alimentada aos fornos, por melhoria da sua produtividade, e cujas emissões representam cerca de 65% das emissões totais de CO<sub>2</sub>.

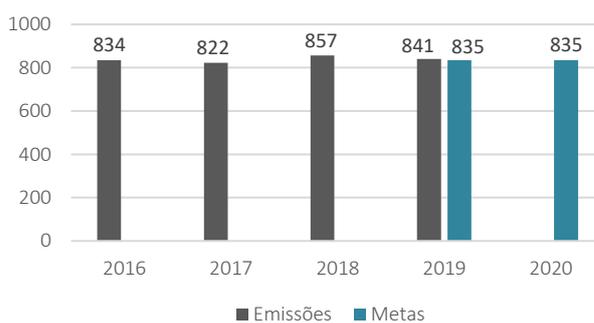
A taxa de substituição térmica no forno 3 foi de 28,8%, não ultrapassando os 30,0% definidos como meta e traduzindo-se num aumento de 2,5 pontos percentuais face à taxa obtida em 2018 (26,3%). Considerando ambos os fornos do CPS, a taxa de substituição térmica de 2019 foi de 26,1%, não tendo sido suficiente para se atingir o valor pretendido devido ao tempo de marcha mais prolongado que o inicialmente previsto do forno 2 e ao aumento da necessidade de limpeza do interior da torre de pré-aquecimento, pela acumulação de material no seu interior, em especial resultante do teor de cloro dos combustíveis alternativos.

Para 2020, considerando-se a previsão de aumento da utilização de combustíveis alternativos, e tendo em consideração que apenas se prevê o funcionamento do forno 3, o CPS estabeleceu como objetivos de melhoria os valores da meta anteriormente estabelecida para a emissão específico de CO<sub>2</sub> (835 kg /t clínquer) e para a TST no forno 3 (30%).

Emissões específicas de SO<sub>2</sub> - Fornos  
(kg/t clínquer)



Emissões específicas de CO<sub>2</sub> - Processo  
(kg/t clínquer)



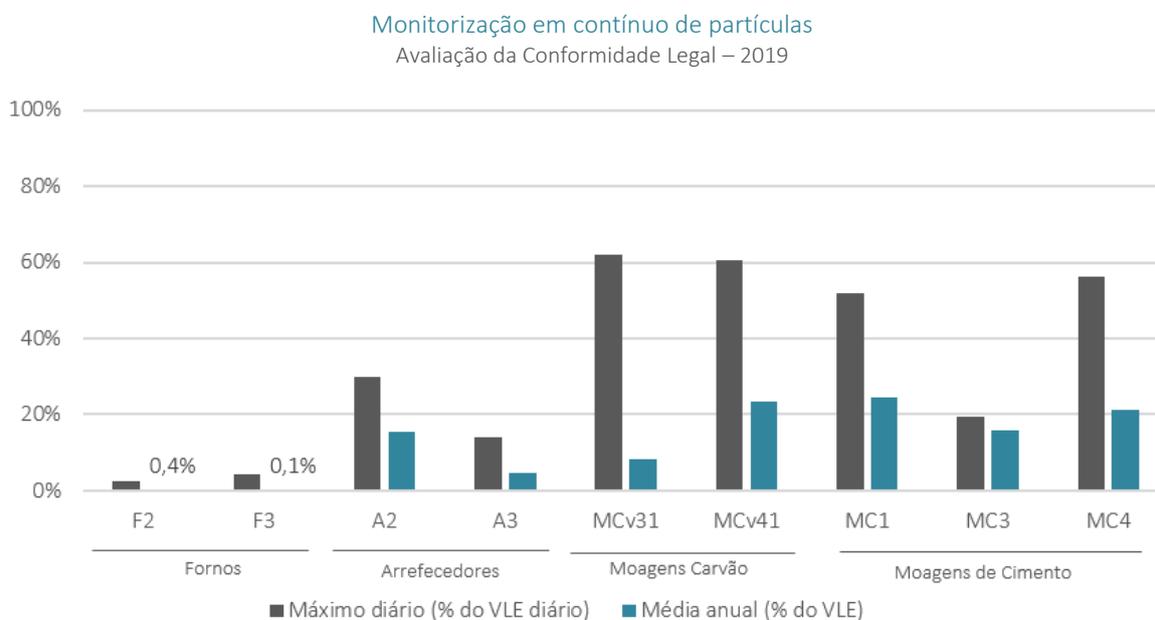
No que diz respeito ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), em 2019 verificou-se a não ultrapassagem do número de licenças de emissão atribuídas (1 312 880 t de CO<sub>2</sub>), para este penúltimo ano da 3ª fase do CELE (período 2013-2020) sendo o valor das emissões verificadas de 878 093 t de CO<sub>2</sub>, ou seja, cerca de 33% inferiores às atribuídas.

### 5.1.5. Autocontrolo das Emissões Atmosféricas de Fontes Fixas

Relativamente aos resultados da monitorização em contínuo de partículas, obtidos em 2019, apresenta-se, no gráfico seguinte, a relação percentual entre o valor máximo dos valores médios diários registados durante esse período, com o VLE de 20 mg/Nm<sup>3</sup> aplicável a todas as fontes.

Relativamente a este poluente, verifica-se a conformidade legal em todas estas fontes, uma vez que todos os valores máximos registados são inferiores ao VLE definido, sendo de referir que a produção na moagem de cimento 2 encontra-se suspensa desde 2015.

De modo a melhor ilustrar o desempenho global associado a cada fonte, apresenta-se também a relação percentual, com o VLE, da média anual dos valores médios semi-horários, no caso da chaminé do forno 3, e dos valores médios horários, para as restantes fontes, registados para este poluente.



Do mesmo modo, no gráfico seguinte apresenta-se para os restantes poluentes medidos em contínuo nas chaminés dos fornos, a relação percentual entre o valor máximo dos valores médios diários registados durante o período com os VLE respetivos. Verifica-se igualmente, que todos esses valores máximos são inferiores aos VLE, o que confirma a conformidade legal das emissões.

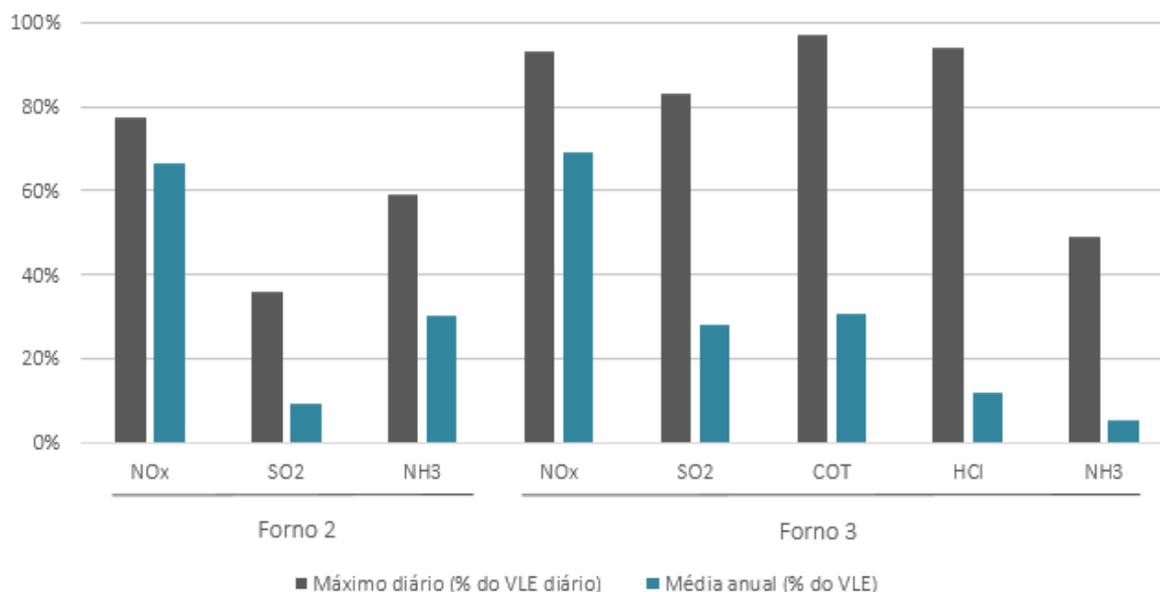
Para além disso, apresenta-se também a relação percentual, com o VLE, da média anual dos valores médios semi-horários, no caso do forno 3, e valores médios horários, no caso do forno 2, registados para cada poluente. Não é apresentada esta análise relativamente ao forno 1, uma vez que este se mantém parado desde 2012.

Manteve-se em 2019 o tratamento dos resultados de todas as fontes fixas, com exceção do forno 3, e produzindo efeitos a partir da comunicação relativa ao mês de outubro de 2018, teve em consideração o disposto no documento de “*Orientações relativas à comunicação dos resultados da monitorização em contínuo das emissões para o ar no âmbito do decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho*” publicado pela APA na sequência da existência de um período transitório até à disponibilização da plataforma eletrónica única da APA, prevista pelo art.º 7.º desse diploma, para comunicação automática dos resultados do autocontrolo. Por esse motivo decorreu o processo de estudo e consulta para aquisição, substituição e atualização do Sistema

de Aquisição e Tratamento de Dados atualmente instalado, tendo em conta a adaptação a estes novos requisitos e outros normativos legais europeus, prevendo-se a entrada em funcionamento do novo sistema em meados de 2020.

### Monitorização em contínuo de poluentes gasosos

Avaliação da Conformidade Legal – 2019



Adicionalmente à monitorização em contínuo dos poluentes mais importantes emitidos nas chaminés principais, o CPS efetua nas chaminés dos fornos medições pontuais de outros poluentes atmosféricos cujas emissões estão sujeitas a VLE, e que no caso do forno 3 são estabelecidos em função da legislação aplicável à coincineração de resíduos, abrangendo diferentes agrupamentos de metais pesados e as dioxinas e furanos.

Os resultados obtidos nas campanhas de medições pontuais efetuadas em 2019 por laboratório externo acreditado, são apresentados no quadro seguinte, verificando-se o cumprimento integral dos limites legais aplicáveis para todos os parâmetros.

De registar que se encontram implementadas as pretensões, previstas pela legislação do Regime das Emissões Industriais, de redução da frequência de monitorizações nas chaminés dos fornos. No entanto, e apesar de não ser requerido, uma vez que tinham sido medidos em 2018 e a frequência mínima é de dois em dois anos, o CPS decidiu efetuar em 2019 medições pontuais aos metais pesados na chaminé do forno 3.

### Medições Pontuais nas Chaminés dos Fornos

(valores apresentados em mg/Nm<sup>3</sup>, com exceção das Dioxinas e Furanos)

Parâmetro	Valor limite de emissão (mg/Nm <sup>3</sup> )	FORNO 2		FORNO 3	
		1ª medição (janeiro)	2ª medição (outubro)	1ª medição (março)	2ª medição (novembro)
COT	50	28	31,8	Medidos em contínuo	
HCl	10	< 4	0,4		
HF	1	< 0,3	< 0,1	< 0,3	< 0,1
Cd + Tl	0,05	0,018	0,0003		< 0,0003
Hg	0,05	0,0001	0,0039		0,0003
Sb+As+Pb+Cr+ Co+Cu+Mn+Ni+V	0,5	0,34	0,0083		0,0075
Dioxinas e Furanos	0,1 ng/Nm <sup>3</sup> (I-TEQ)	0,00198	< 0,0010	0,0048	0,0009

< - Pelo menos uma parcela do somatório é inferior ao limite de quantificação do método de análise utilizado.

Nota: os resultados são corrigidos para um teor de 10% de O<sub>2</sub> e gás seco nos efluentes gasosos.

## 5.1.6 Emissões Difusas de Partículas

No quadro seguinte são assim apresentados os valores obtidos na rede de qualidade do ar ambiente instalada na envolvente do CPS, durante o período de medição anual, comparando-os com os seis anos anteriores e também, como referência, com os limites legais aplicáveis às Estações de Monitorização da Qualidade do Ar Nacionais.

Monitorização da Concentração de PM<sub>10</sub>, no ar ambiente

Rede de Qualidade do Ar do CPS

Parâmetros da Qualidade do Ar Ambiente	Limite	Unidades	Ano	Posto 1	Posto 3	Posto 4	Posto 5
				Pontão	Souselas (B. Acústica)	Brasfemas	Almoinhas
PM <sub>10</sub> Valor médio anual	40	µg/m <sup>3</sup>	2013	22,0	21,0	13,0	30,0
			2014	22,0	20,0	15,0	28,0
			2015	18,6	28,3	19,5	30,0
			2016	13,6	23,5	18,7	24,8
			2017	13,6	26,0	20,9	23,7
			2018	18,1	26,8	18,5	28,8
			2019	18,5	25,5	16,8	17,9
N.º de valores > 50 <sup>(1)</sup>	35	nº	2013	2	14	2	37
			2014	5	27	3	0
			2015	1	35	5	44
			2016	4	9	5	21
			2017	6	24	8	8
			2018	1	11	3	43
			2019	2	22	5	4
Localização dos postos de medição:							
Distância ao centro da fábrica (m)				820	175	2150	650
Coordenadas (M,P)				(154095, 388071)	(151312, 392290)	(151447, 392092)	(151561, 389420)
Orientação				N	SW	SE	S

<sup>(1)</sup> PM<sub>10</sub>: Valor limite diário (em µg/m<sup>3</sup>) a não exceder mais de 35 vezes durante o ano civil.

Em relação às PM<sub>10</sub>, todos os valores limite para a média anual em todos os postos foram cumpridos em 2019, mantendo-se estáveis relativamente ao ano anterior. De realçar, no entanto, o valor do Posto 5, que registou um valor bastante inferior ao de anos anteriores.

Efetivamente, e embora cumprindo-se com todos os limites aplicáveis, será sempre de mencionar que se trata de indicadores de qualidade ambiental influenciados não só pelas condições meteorológicas, como também por outras atividades humanas, para além do CPS, e ainda por fenómenos naturais (tais como a ocorrência de incêndios ou outros fenómenos como a intrusão de massas de ar contendo partículas e poeiras em suspensão) que influenciam a qualidade do ar do território de Portugal Continental.

## 5.2. ABASTECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE ÁGUA

Em 2019, registou-se uma redução de 8,1% no consumo específico de água, relativamente ao ano anterior, mas a redução não foi suficiente para se alcançar a meta que tinha sido estabelecida para este ano.

O consumo de água manteve-se a níveis elevados devido à maior utilização relativa do forno da linha 3, cujo sistema de condicionamento de gases necessita de maiores quantidades de água. Ao longo do ano foram investigadas possíveis fugas com atualização dos levantamentos e cortes de água em certas redes de condutas mais antigas de distribuição de água industrial para as linhas 1 e 2, que praticamente já não são utilizadas, pretendendo-se isolá-las e fechar a alimentação de água sempre que os equipamentos não se encontrem a funcionar.

Para 2020 pretende-se não ultrapassar o consumo específico registado no ano anterior.

Após as medidas que constaram do último Pano de Ações para a Gestão da Água “Atitude Azul” 2016-2018 e descritas em Declarações Ambientais anteriores, o CPS decidiu não proceder à revisão de um plano específico para anos seguintes, apesar de as mesmas, principalmente ao nível do controlo operacional e da monitorização, continuarem a ser implementadas e sempre que surgirem novas medidas relevantes constarem dos planos de ação mais abrangentes.

## 5.3. ÁGUAS RESIDUAIS

Os resultados da monitorização realizada em 2019 à qualidade das águas residuais descarregadas, nos diversos pontos de descarga, são apresentados no quadro seguinte, verificando-se que os mesmos foram inferiores aos limites legais para todos parâmetros sujeitos a autocontrolo.

Monitorização de águas residuais – Ano 2019

Parâmetro	Limite legal	Unidades	Zona da Fábrica								
			ETAR + Pluviais				Parque carvão				
			Rib.º Botão (LT1&2/EH1)				Rib.º Botão (LT 3,5&15/EH2)				
			Autocontrolo trimestral								
			1.º T	2.º T	3.º T	4.º T	1.º T	2.º T	3.º T	4.º T	
pH	6,0-9,0	escala Sorensen	7,4	7,7	7,7	7,7	7,7	7,1	7,9	(1)	7,3
CBO <sub>5</sub>	40	mg O <sub>2</sub> /l	< 3	< 3	3,4	4,2	< 3		< 3		
CQO	150	mg O <sub>2</sub> /l	< 5	20	27	19	< 5	5,4	(1)	< 5	
SST	60	mg/l	28	30	22	49	< 10	< 10	(1)	20	
Óleos e gorduras	15	mg/l	< 2,7	< 2,7	< 2,7	< 0,20					
Óleos minerais	15	mg/l	< 2,7	< 2,7	< 2,7	< 0,10	< 2,7	< 2,7	(1)	< 2,7	

Parâmetro	Limite legal	Unidades	Zona da Fábrica				Zona da Pedreira			
			Ferrovia				Bacia e Decantador			
			Solo (LT9/ES1)				Rib.º Resmungão (LT4/EH3)			
			Autocontrolo trimestral							
			1.º T	2.º T	3.º T	4.º T	1.º T	2.º T	3.º T	4.º T
pH	6,0-9,0	escala Sorensen	7,7	7,8	7,9	8,0	7,9	8,3	(1)	8,3
CBO <sub>5</sub>	40	mg O <sub>2</sub> /l	< 3		< 3		< 3		< 3	
CQO	150	mg O <sub>2</sub> /l	< 5	58,0	15	11	< 5	5,5	(1)	< 5
SST	60	mg/l	< 10	< 10	30	11	< 10	< 10	(1)	< 10
Óleos e gorduras	15	mg/l								
Óleos minerais	15	mg/l	< 2,7	< 2,7	< 2,7	< 2,7	< 2,7	< 2,7	< 2,7	< 2,7

(1) Sem caudal. NOTA: esta situação verificou-se igualmente para a descarga EH4

< – Valor medido inferior ao limite de deteção do método de análise utilizado.

LT – Linha de tratamento; EH – ponto de descarga no meio hídrico (identificação segundo o especificado na Licença Ambiental).

## 5.4. GESTÃO DE RESÍDUOS

No quadro seguinte apresentam-se as quantidades e tipologia dos resíduos produzidos internamente em 2019, bem como a operação de gestão a que foram sujeitos.

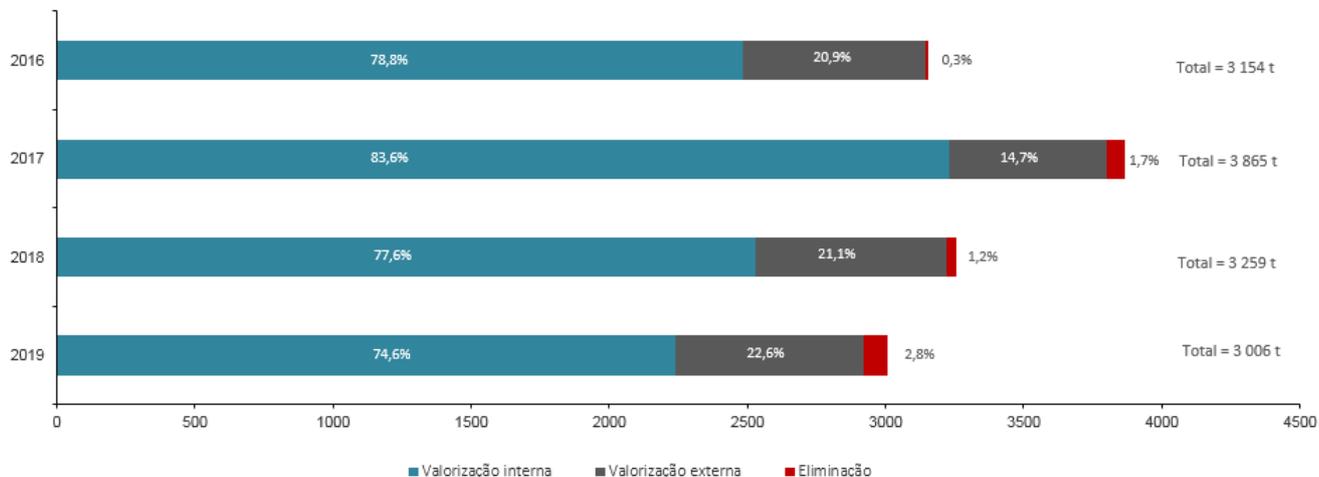
RESÍDUOS PRODUZIDOS - ANO 2019	QUANTIDADE (t)	OPERAÇÃO DE GESTÃO
Resíduos do fabrico de cimento (amostras, partículas e poeiras) <sup>(a)</sup> LER: 10 13 06	1.947,19	Valorização interna
Tijolos e betão refratários LER: 16 11 06	294,23	Valorização interna
Sacos de papel rotos (da secção de embalagem) LER: 15 01 01	236,93	Valorização externa
Telas transportadoras e outros resíduos de borracha LER: 07 02 99	15,24	Valorização externa
Massas lubrificantes, óleos usados e outros resíduos contendo hidrocarbonetos LER: 13 01 10; 13 05 07; 13 07 01; 13 08 99	4,18 (*) 20,11 (*)	Eliminação externa Valorização externa
Embalagens recicláveis e de outros materiais (madeira, plástico, metal, vidro, papel e cartão) LER: 15 01 03 ; 15 01 11; 20 01 01; 20 01 02; 20 01 39	0,04 (*) 57,71	Valorização externa Valorização externa
Materiais filtrantes, de isolamento, resíduos absorventes, panos de limpeza LER: 15 02 02; 15 02 03; 17 06 04; 17 09 04	8,37 (*) 44,45	Valorização externa Valorização externa
Sucatas metálicas LER: 17 04 07; 20 01 40	250,00	Valorização externa
Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, pilhas e acumuladores, HCFC LER: 14 06 01; 16 06 01; 20 01 23; 20 01 36	0,43 (*) 0,02 (*) 3,16	Valorização externa Eliminação externa Valorização externa
Resíduos sólidos equivalentes a urbanos LER: 20 03 01	33,94	Valorização externa
Lamas de tratamentos de águas residuais e separadores e outros resíduos de limpeza de locais de armazenamento LER: 16 07 09; 19 02 05; 19 08 05; 19 12 11	80,29 (*) 7,14	Eliminação externa Valorização externa
Outros resíduos não especificados LER 06 01 06; 08 03 17; 15 01 10; 16 05 06	0,14 (*) 2,26 (*)	Eliminação externa Valorização externa
<b>TOTAL DE RESÍDUOS PRODUZIDOS</b>	<b>3.005,81</b>	
Total de resíduos não perigosos	2.882,84	
Total de resíduos perigosos	122,97 (*)	
<b>Total de resíduos para valorização</b>	<b>2.921,19</b>	
Total de resíduos valorizados internamente	2.241,41	
Total de resíduos valorizados externamente	679,78	
<b>Total de resíduos para eliminação</b>	<b>84,63</b>	

(a) A partir de 2016 deixou de ser obrigatório declarar a produção destes resíduos no Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) por serem reincorporados no processo produtivo. No entanto, manter-se-á esta informação para abranger o mesmo âmbito que o considerado em declarações ambientais anteriores.

(\*) Resíduo perigoso.

No gráfico seguinte apresenta-se a evolução da produção total de resíduos, bem como o seu destino final, tendo-se registado em 2019 uma redução de cerca de 7,8% na quantidade produzida relativamente ao ano anterior.

Quantidade de resíduos produzidos  
(toneladas)



A percentagem de resíduos enviados para operações de eliminação registada em 2019 foi superior à verificada nos últimos três anos, apesar de se manterem em níveis bastantes baixos relativamente às quantidades produzidas. Mantém-se uma percentagem muito elevada de valorização, em particular a valorização interna, com valores tipicamente acima dos 75%.

Para além da valorização interna de certos tipos de resíduos produzidos na instalação e dos utilizados como combustíveis alternativos o CPS deu continuidade à valorização material de resíduos provenientes do exterior, sendo as quantidades incorporadas como matérias-primas secundárias nas operações de britagem de 5 477 t, valor bastante superior, em quase três vezes o valor de 2018 (1 911 t).

Este aumento deveu-se a uma maior disponibilidade de algumas das matérias-primas secundárias provenientes de outros setores de atividade em face a 2018, mas também outras que voltaram a ser valorizadas, designadamente de lamas de cal e resíduos da indústria dos mármore.

Manteve-se alguma limitação na incorporação de algumas matérias-primas secundárias alternativas utilizadas, em função da operação de coprocessamento de CDR no forno 3, atingindo-se em 2019 uma percentagem de incorporação de resíduos e subprodutos provenientes de outros setores industriais, como é o caso das cinzas de pirite e outros subprodutos (*ferrosita* e escórias e gralha), de 2,1% (superior ao valor do ano anterior), cumprindo-se com o valor da meta estabelecida (1,1%), sendo que, para 2019, foi estabelecida uma meta menos ambiciosa, de 1,6% para este indicador.

## 5.5. ENERGIA

Nos gráficos seguintes apresenta-se a evolução dos consumos específicos de energia elétrica e de energia térmica nos últimos anos.

Contrariando uma tendência de subida que vinha a verificar-se nos últimos anos, em 2019 registou-se uma redução do consumo específico de energia elétrica de 9,2% em relação ao ano anterior, o que permitiu ficar substancialmente abaixo da meta estabelecida.

Esse desempenho foi obtido em parte devido a um decréscimo significativo em cerca de 5,9% do consumo específico na fase do clínquer, em resultado das melhorias operacionais e investimentos na moagem de cru 3, assim como aumento da produtividade do forno. Por outro lado, esta situação foi ampliada pela redução em cerca de 11,8% do consumo elétrico associado aos moinhos de cimento relacionado com os mix de cimentos produzidos, além dos investimentos de melhoria da produtividade dos moinhos, nomeadamente substituição da totalidade das mangas dos filtros de processo, reclassificação da carga moente e intervenção nos separadores dinâmicos de todos os moinhos de cimento.

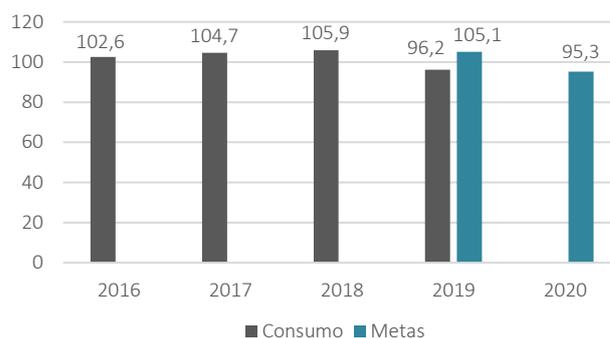
Para 2020 estabeleceu-se como meta garantir um consumo específico de energia elétrica refletindo uma melhoria, em 0,9%, face ao ano anterior, tendo em conta, essencialmente, o orçamento para o *mix* de cimento do CPS.

De modo a atingir este objetivo de melhoria destaca-se a elaboração no decorrer de 2019, com emissão de relatório prevista para inícios de 2020, do estudo de “Implementação da *Guideline Energia Elétrica*” a partir do qual serão preconizados planos de ação com várias medidas de eficiência energética a implementar nos próximos anos (redes de ar comprimido, procedimentos relacionados com as sequencia de arranques paragens de equipamentos, etc.).

Em relação ao consumo térmico dos fornos, registou-se em 2019 uma redução de 4,1% face ao valor do ano anterior, ficando assim abaixo da meta em 2,6%, essencialmente devido à melhor performance do forno 3, já referida, e das melhorias na capacidade de tiragem da linha devido ao melhor desempenho dos sistemas de ventilação e de despoejamento, com benefício do consumo térmico.

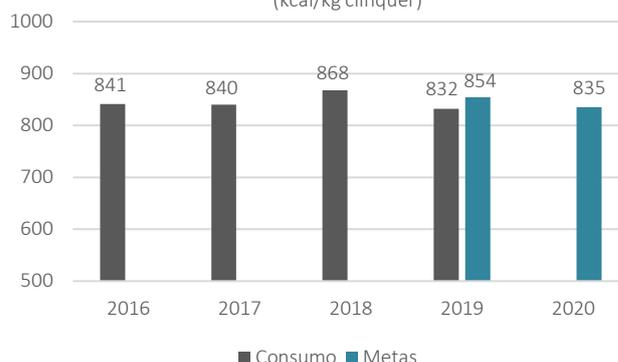
Para 2020, não estando prevista a marcha do forno 2, espera-se alguma influência negativa do aumento na taxa de substituição térmica por combustíveis alternativos, sendo definida uma meta ligeiramente superior ao desempenho de 2019.

CONSUMO ESPECÍFICO DE ENERGIA ELÉTRICA  
(kWh/t cimento) - Total



Nota: O cálculo do consumo específico de energia elétrica é feito com base nos consumos energéticos de diferentes fases do processo de produção de cimento. Resulta assim, do somatório do consumo elétrico específico da moagem do cimento (incluindo a embalagem e expedição) com o consumo específico da produção de clínquer multiplicado pelo fator de incorporação de clínquer no cimento produzido (outros consumos auxiliares tais como oficinas/edifícios e tratamento de águas são repartidos por estas duas fases).

CONSUMO ESPECÍFICO DE ENERGIA TÉRMICA  
(kcal/kg clínquer)



## 5.6. INDICADORES PRINCIPAIS – QUADRO

No quadro seguinte, são apresentados os indicadores principais de desempenho ambiental relativos ao ano 2019 englobando a totalidade das atividades desenvolvidas pelo CPS, bem como os valores dos componentes numéricos que servem de base para o seu cálculo e que complementam as informações do diagrama de entradas e saídas, apresentado no ponto 3 desta declaração, de acordo com o determinado no ponto C do Anexo IV do Regulamento EMAS III.

Em relação à informação prestada em DA anteriores foram realizadas algumas alterações relacionadas com a confidencialidade de dados de produção, já referida no ponto 3, e à atualização da informação relativa ao indicador “Biodiversidade” que foi adaptado no sentido de dar cumprimento às alterações introduzidas pelo Regulamento (UE) 2018/2026, apresentando-se os dados requeridos num quadro à parte. Apresenta-se ainda a informação do Valor R dos dois anos anteriores ao da presente DA.

Indicadores principais - Ano 2019

			Valor A   2019	Valor B   2019 (Ceq)	Valor R			
					2019	2018	2017	unid.
Eficiência energética			4.076.455 GJ	1.402.961 t	2,91	3,12	2,91	GJ/t Ceq
Eficiência dos materiais			1.921.136 t		1,37	1,42	1,37	t/t Ceq
Água			425.126 m <sup>3</sup>		0,303	0,320	0,219	m <sup>3</sup> /t Ceq
Resíduos	Totais		3.006 t		2,14	2,36	2,70	kg/t Ceq
	Perigosos		123 t		0,09	0,08	0,09	kg/t Ceq
Emissões	Gases com efeito de estufa	CO <sub>2</sub>	870.865 t		621	641	597	kg/t Ceq
		CH <sub>4</sub>	544 t CO <sub>2</sub> eq		0,39	0,39	0,38	kg/t Ceq
		N <sub>2</sub> O	3.099 t CO <sub>2</sub> eq		2,21	2,24	2,16	kg/t Ceq
		HFC	90 t CO <sub>2</sub> eq		0,064	0,071	0,033	kg/t Ceq
Outros poluentes	Partículas		55 t		0,039	0,048	0,054	kg/t Ceq
	NO <sub>x</sub>		747 t		0,53	0,61	0,65	kg/t Ceq
	SO <sub>2</sub>		256 t		0,18	0,22	0,21	kg/t Ceq

Indicadores principais (Biodiversidade) – Ano 2019

Biodiversidade (utilização dos solos)			Valor A m <sup>2</sup>	Valor B t Ceq	Valor R m <sup>2</sup> /t Ceq
Fábrica	Superfície total área confinada		411.403	1.402.961	0,293
	Superfície total de zona orientada para a natureza	No local de atividade	649.127		0,463
		Fora do local de atividade	0		0,000
Pedreira de Calcário Serra do Alhastro	Superfície total área confinada		949.488		0,677
	Superfície total de zona orientada para a natureza	No local de atividade	293.512		0,209
		Fora do local de atividade	96.470		0,069

NOTA: Cada indicador principal é composto pelos seguintes elementos:

- Um **valor A**, correspondente à entrada/impacte anual total do domínio em causa.
- Um **valor B**, correspondente à produção anual total da organização, expressa em produção de cimento equivalente (Ceq).
- Um **valor R**, correspondente ao rácio A/B.

## 5.7. REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS EM MATÉRIA DE AMBIENTE

A maior parte dos requisitos legais aplicáveis ao CPS encontram-se reunidos na Licença Ambiental n.º 585/0.1/2015, de 27 de novembro, emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 127/2013, que estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010. Nesta licença, que anulou e substituiu a anterior Licença Ambiental n.º 43/2006, são fixadas as obrigações do CPS no que se refere ao seu desempenho ambiental, integrando requisitos emanados de diversos outros documentos legais e derivados, tais como:

- ▶ Decreto-Lei n.º 39/2018 – Regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar (revogou o anterior Decreto-Lei n.º 78/2004 que vigorou até 30 de junho);
- ▶ Decreto-Lei n.º 9/2007 – Regulamento Geral do Ruído;
- ▶ Decreto-Lei n.º 178/2006 (repblicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011) – Regime geral da gestão de resíduos e alterado pela Lei nº 82-D/2014 que aprova a Reforma da Fiscalidade Verde;
- ▶ Decreto-Lei n.º 270/2001 (Republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007) – Regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras).

Para além destes, podem também ser considerados, como especialmente importantes, os requisitos em vigor durante o período a que se refere a presente DA, incluídos na seguinte legislação:

- ▶ Decreto-Lei n.º 38/2013 – Regula o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa a partir de 2013 (RCLE 2013-2020);
- ▶ Decreto-Lei n.º 127/2008 (alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/2011) – Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR);
  - ✓ Conformidade assegurada através do preenchimento e submissão online de formulário disponibilizado para o efeito e de acordo com metodologias de cálculo estabelecidas e comunicadas à autoridade competente.
- ▶ Decreto-Lei n.º 102/2010 (com a última alteração pelo Decreto-Lei n.º 47/2017) - Estabelece o regime da avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente;
- ▶ Decreto-Lei n.º 145/2017 – Regime aplicável a determinados gases fluorados com efeito estufa (GFEE), assegurando a execução do Regulamento (UE) n.º 517/2014, e dos respetivos regulamentos de desenvolvimento;
  - ✓ Conformidade assegurada através da inventariação, definição de requisitos de compra e critérios para a manutenção e inspeções periódicas por técnicos qualificados assim como o preenchimento e submissão online de formulário disponibilizado para o efeito.
- ▶ Despachos n.º 16447 e n.º 21531/2006 – Isenção de AIA para o projeto de coíncineração de RIP no CPS;
- ▶ Lei n.º 58/2005 (com a última alteração pela Lei n.º 44/2017) – Lei da água;
- ▶ Lei n.º 52/2018 - Estabelece o regime de prevenção e controlo da doença dos legionários;
- ▶ Decreto-Lei n.º 152-D/2017 - Unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, transpondo as Diretivas n.ºs 2015/720/UE, 2016/774/UE e 2017/2096/UE
- ▶ Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a transferências de resíduos;
- ▶ Portaria n.º 145/2017 (alterada pela Portaria n.º 28/2019) - Define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER).
- ▶ Decreto-Lei n.º 169/2012 (alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015) – Sistema da Indústria Responsável (SIR) – Regula o exercício da atividade industrial; entre outras, é regulado através da Portaria n.º 279/2015 (elementos instrutórios dos procedimentos de instalação, exploração e alteração de estabelecimentos industriais) e Portaria n.º 307/2015 (regime dos seguros obrigatórios de responsabilidade civil extracontratual);
- ▶ Decreto-Lei nº 75/2015 – Aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA), retificado pela Declaração de Retificação n.º 30/2015 que se articula com todos os regimes de licenciamento da atividade económica, designadamente, com o SIR.
- ▶ Decreto-Lei n.º 147/2008 – Regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais.
  - ✓ Conformidade assegurada através da constituição desde 01-01-2019 de uma Reserva Ambiental de fundos próprios (garantia financeira).
- ▶ Decreto-Lei n.º 68-A/2015 – Estabelece disposições em matéria de eficiência energética e produção em cogeração (auditorias energéticas).
- ▶ Decreto-Lei n.º 108/2018 - Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, bem como as atribuições da autoridade competente e da autoridade inspetiva para proteção radiológica.
  - ✓ O CPS possui em curso as ações conducentes à aplicação deste diploma, no sentido de dar cumprimento aos respetivos requisitos, nomeadamente a formação de nível exigido a ministrar ao Responsável de Proteção Radiológica, que já se encontra nomeado, assim como à restante estrutura de suporte à execução do Programa definido neste âmbito.
- ▶ Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/1842 da Comissão - Estabelece normas de aplicação da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a novas disposições relativas aos ajustamentos na atribuição de licenças de emissão a título gratuito devido a alterações do nível de atividade.

Para além das já referidas no ponto 2 desta Declaração, em termos de alterações de requisitos legais específicos ocorridas em 2019 menciona-se:

- A emissão, em 27 de novembro, do Ofício da APA relativo ao assunto “CELE – Fatores de cálculo a aplicar para o fluxo-fonte Pneus Usados durante 2019 e 2020” que constitui anexo ao Título de Emissão de Gases com Efeito de Estufa (TEGEE) n.º 173.05 III;
- A emissão, de 5 novos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH), referentes à renovação de licenças existentes, 3 em junho e 2 em outubro.

## 6. OUTRAS QUESTÕES AMBIENTAIS RELEVANTES

### 6.1. PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES

Reconhecendo que a formação e sensibilização dos colaboradores é um fator que contribui em grande escala para uma boa eficiência do SGI, a CIMPOR aposta no treino técnico e sensibilização em matéria de Ambiente, mantendo atualizado um programa de formação definido de acordo com as necessidades dos colaboradores. Essas ações de formação e sensibilização têm sido estendidas ao universo dos contratados e prestadores de serviços que trabalham no CPS.

Em 2019 tiveram lugar sessões de sensibilização e formação destinadas a colaboradores diretos, abrangendo 52 trabalhadores com um total de 108 horas.

As ações respeitaram a temáticas no âmbito da capacidade de resposta a situações de emergência, normativo de certificação do SGI, riscos biológicos, designadamente *legionella* e de um modo geral relacionados com a operação de resíduos com destino ao coprocessamento, e ainda a participação num *workshop* sobre as regras de alocação gratuita de Licenças de Emissão (formulário NIMs).

Deu-se continuidade à realização de pequenas sessões de acolhimento a colaboradores indiretos, num total de 329 sessões, incidindo na sensibilização e divulgação das boas práticas ambientais e de segurança, bem como dos procedimentos de emergência, abrangendo 1195 trabalhadores.

A metodologia de reporte de Relatos de Comportamento e Desvio (RCD), implementada desde 2013, promove a deteção de desvios às boas regras de saúde, segurança e meio ambiente e a respetiva mitigação imediata de situações de risco.

Em 2019 foram reportados 1 841 dos quais 134 se referiram a desvios ambientais.

### 6.2. COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS

Ao longo de 2019 o CPS manteve uma política de abertura e diálogo com as partes interessadas, destacando-se a organização de visitas de estudo recebendo 200 visitantes, e no período de Portas Abertas que ocorreu de 13 a 17 de maio, recebendo 644 visitantes, perfazendo um total de 844 visitantes. De salientar o envio de convites a mais instituições escolares, perspetivando uma maior proximidade com a comunidade académica divulgando as melhores práticas industriais e em particular o processo fabril na vertente ambiental.

No âmbito das parcerias sustentáveis, em 2019 concluiu-se a 2ª edição da iniciativa “Prémio Cliente Seguro”. Esta edição foi bastante participada, tendo culminado em abril com a entrega dos prémios aos Clientes Mateus & Rosa e Farcimar, sendo este cliente do CPS.

Fazem parte desta iniciativa quatro etapas, que proporcionam um grande envolvimento com os Clientes que participam e as áreas da Cimpor - Comercial e Segurança, além da Gestão de topo, que são as seguintes:

- ▶ Visitas às instalações dos Clientes participantes para diagnóstico das condições SST;
- ▶ Elaboração de relatório com as propostas das ações de melhoria;
- ▶ Nova visita para avaliação da implementação das ações;
- ▶ Entrega dos Prémios (segmentos saco e granel).

O CPS consciente das implicações ambientais da sua atividade industrial tem procurado disponibilizar informação relevante para a comunidade, relativamente ao seu desempenho ambiental, destacando-se a divulgação das Declarações Ambientais EMAS e disponibilização das mesmas no *site* da empresa ([www.cimpor-portugal.pt](http://www.cimpor-portugal.pt): Área de atividade CIMENTOS/AMBIENTE).

Para além disso o CPS regista todas as reclamações recebidas relativas ao seu desempenho ambiental, sendo as mesmas investigadas e respondidas relatando os problemas detetados e as ações tomadas ou previstas para os ultrapassar e prevenir a sua recorrência; não foi, porém, registada nenhuma reclamação em 2019.

Em 2019 o CPS foi alvo de uma inspeção por parte da Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), no dia 6 de agosto, no âmbito do controlo do cumprimento legal da legislação ambiental, nomeadamente, para verificação do cumprimento das obrigações previstas na LA nº 585/0.1/2015 e respetivos aditamentos. Como resultado, ainda não foi recebida qualquer informação desta entidade.

### 6.3. RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA DA PEDREIRA

Com o termo do Programa Trienal 2017-2019 da pedreira de calcário “Serra do Alhastro”, foi preparado para entrega à entidade licenciadora um novo programa para o triênio 2020-2022.

Na pedreira da Serra do Alhastro prosseguiram os trabalhos de recuperação e integração paisagística previstos no PARP, bem como as campanhas de monitorização de aspetos ambientais cujos resultados demonstraram a conformidade com os requisitos aplicáveis.

Em 2019 estava prevista a recuperação paisagística da Parcela 16, última parcela da Fase 1 do PARP, abrangendo uma área de cerca de 4 207 m<sup>2</sup>, tendo-se resumido os trabalhos à limpeza da área e à manutenção da vegetação natural já existente. Não foram efetuados trabalhos de sementeira ou plantação por esta parcela estar incluída numa zona completamente arborizada.

No que se refere à recuperação paisagística na Zona NN60, continuaram-se os trabalhos de hidrossementeira e plantação nos patamares e taludes.

Realizaram trabalhos de manutenção e conservação das áreas recuperadas em anos anteriores, consistindo fundamentalmente na rega, fertilização, ceifa, retanchar e desbaste dos pinheiros plantados que apresentam um bom crescimento e adaptação ao meio envolvente.

### 6.4 GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Como ações relevantes implementadas neste âmbito, mantém-se em destaque a realização de Auditorias de Segurança e Ambiente aos Prestadores de Serviço Permanentes que são avaliados no âmbito do procedimento de Avaliação de Fornecedores da CIMPOR INDÚSTRIA, quanto ao seu desempenho na gestão das suas atividades no CPS, materializando-se na determinação do Índice Qualidade (IQ), Índice de Segurança (IS) e Índice de Ambiente (IA).

Este processo tem evoluído, estando cada vez melhor sistematizado, dada a importância de assegurar que as empresas parceiras da CIMPOR se encontram alinhadas com a sua Política.

Em 2019 destaca-se ainda a manutenção da ação “Observações de Comportamento Seguro”, no sentido de consolidar a metodologia. Esta ferramenta tem-se verificado cada vez importante na identificação de pontos fracos, envolvendo toda a população fabril na busca e orientação para obtenção de resultados efetivos no terreno.

O CPS continua a apostar em ações ao nível comportamental, por ser seu entendimento que é neste domínio que se pode alcançar o melhor desempenho e um nível elevado de sensibilização para as boas práticas quer de segurança quer ambientais.

Neste âmbito, em 2019 foi lançada a campanha de sensibilização/acompanhamento e intervenção junto de motoristas que entram nas instalações da CIMPOR – “Campanha Regras de Ouro para Motoristas 2019”, com o objetivo de assegurar o cumprimento das regras junto destes profissionais. De notar que, apesar destes profissionais não estarem em permanência nas instalações, a sua entrada nas mesmas é constante e o seu comportamento influencia significativamente o desempenho da fábrica em termos de segurança e de ambiente.

Com vista a consolidar a cultura de segurança dos colaboradores, decorreu mais uma semana SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho), este ano de 25 a 29 de novembro.

Em 2019, tendo em conta as estatísticas dos acidentes ocorridos em 2018 e durante o ano 2019 (incluindo os acidentes *in itinere*), o CPS elegeu para a SIPAT o tema “quedas ao mesmo nível”.

Habitualmente a programação inclui ações de cariz ambiental. Nesta edição, foi convidado um especialista da empresa Aquaprox para ser orador numa sessão sobre “Prevenção e Controlo da *Legionella*”. Este tema encerra um interesse particular, pois o seu controlo é um requisito da atividade industrial, nomeadamente em conformidade com a Licença Ambiental do CPS.

## 7. PROGRAMA AMBIENTAL DO CPS PARA 2020

QUESTÕES AMBIENTAIS	OBJETIVOS	TIPO (M/C)	AÇÕES PLANEADAS
Emissões de partículas nas chaminés das fontes fixas principais (poluição atmosférica)	Garantir emissões específicas de partículas inferiores ou iguais a 0,015 kg/t Ceq.	C	Otimização da manutenção dos equipamentos de despoeiramento principais, (→)
Emissões de NO <sub>x</sub> nas chaminés dos fornos (poluição atmosférica)	Garantir emissões específicas de NO <sub>x</sub> , inferiores ou iguais a 0,80 kg/t clínquer.	C	Otimização do consumo de amónia na técnica SNCR garantindo a meta e o VLE aplicável (→) Otimização/aumento da valorização energética de combustíveis alternativos no pré-calcinador do forno 3.
Emissões de SO <sub>2</sub> nas chaminés dos fornos (poluição atmosférica)	Garantir emissões específicas de SO <sub>2</sub> inferiores ou iguais a 0,50 kg/t clínquer.	C	Otimização da exploração da pedra de calcário e do consumo de absorventes, garantindo a meta e o VLE aplicável. (→)
Emissões de CO <sub>2</sub> (Aquecimento global)	Reduzir as emissões específicas de CO <sub>2</sub> produzido nos fornos, em 0,7%, face ao valor obtido em 2019. (≤ 835 kg/t clínquer)	M	Otimização e aumento da valorização energética de CDR no forno 3. (→) Nota: ver ações associadas ao Objetivo da "Valorização energética de resíduos". Dar continuidade à redução da incorporação de clínquer nos cimentos compostos. (→)
Consumo de água	Garantir um consumo específico de água igual ou inferior ao valor obtido em 2019. (≤ 0,285 m <sup>3</sup> /t Ceq.)	M	Avaliação do estado das condutas de águas industriais com identificação e reparação de potenciais fugas e medidas de gestão das redes de distribuição. (→) Colocação em serviço dos novos furos.
Consumo de recursos naturais	Garantir uma percentagem de incorporação de matérias-primas alternativas (resíduos e subprodutos) ≥ 1,6%.	C	Pesquisa de novas fontes de materiais a utilizar como matérias-primas alternativas. (→) Acompanhamento dos teores de cloro das matérias-primas secundárias, coordenando a sua incorporação em função da meta da taxa de substituição térmica.
Consumo de energia elétrica	Reduzir o consumo específico de energia elétrica, em 0,9% face ao valor obtido em 2019. (≤ 95,3 kWh/t cimento)	M	Ações decorrentes do PPIP (PLANT PERFORMANCE IMPROVEMENT PLAN) 2018-2021: Melhoria da fiabilidade / performance das linhas de cozedura e otimização do desempenho dos moinhos. Continuação da otimização das condições de operação do moinho de cru 3 após alteração do Nozzle Ring (alargamento da base/entrada do moinho com vista a reduzir a velocidade dos gases). (→) Continuação da substituição gradual de motores elétricos de classe IE1/IE2 por motores de classe IE3 para reposição/substituição de motores danificados e não recuperáveis. (→) Maximização da utilização das linhas de cozedura e das moagens com menores consumos específicos (→) Fornecimento e instalação de novos sistemas de ar condicionado mais eficientes (salas elétricas) Análise e arranque de implementação dos planos de ação para readequação e redução de consumos em resultado da Auditoria à Implementação da Guideline Energia Elétrica. (→)
Consumo de energia térmica	Garantir um consumo específico de energia térmica inferior ou igual a 835 kcal/kg clínquer	C	Continuação da otimização do posicionamento e reforço de canhões de ar comprimido para a torre de ciclones do forno 3. (→) Alargamento das condutas de farinha dos ciclones 4 (e respetivos clapets) e ciclone 3 (lado CF) com apoio da E&T e estudo CFD; (→) Upgrade do doseador de combustível principal ao pré-calcinador. Otimização dos parâmetros de processo no sentido de garantir a meta definida para aumento da fiabilidade do forno. (→) Melhorias diversas no circuito aerúlico, com vista à continuação da otimização da performance do forno e moinho de cru 3, nomeadamente ao nível da eliminação do ar falso. (→) Utilização de gases quentes a montante da chaminé do arrefecedor do forno 3 para secagem de CDR (→) Nota: Para este objetivo contribuem também as ações especificadas nos Objetivos "Emissões de CO <sub>2</sub> " e "Valorização energética de resíduos".

QUESTÕES AMBIENTAIS	OBJETIVOS	TIPO (M/C)	AÇÕES PLANEADAS
Valorização energética de resíduos e biomassa	Otimizar e aumentar em pelo menos 0,2 pontos percentuais a taxa de substituição térmica no forno 3 relativamente ao valor obtido em 2019. (TST $\geq$ 30,0%)	M	Otimização do transporte, dosagem e secagem de combustíveis alternativos para injeção no queimador principal do forno 3, (→) Instalação de uma purga de poeiras do forno aquando da paragem para manutenção ou gestão de stocks da moagem de cru 3; Planeamento e estudo de alterações no processo incluindo o redimensionamento das instalações de receção e armazenamento de combustíveis alternativos prevendo uma TST de 60 % a médio prazo. (→) Pesquisa de novos fornecedores de combustíveis alternativos. (→)

(→) Continuidade para anos seguintes

**M** – Objetivo de melhoria do desempenho ambiental do CPS para o qual é definido, para o ano seguinte ou outro especificado, uma meta de melhoria ou manutenção do desempenho ambiental relativamente a um ano de referência.

**C** – Objetivo de controlo para o qual não é definido, para o ano seguinte ou outro especificado, uma meta de melhoria ou manutenção do desempenho ambiental do CPS relativamente a um ano de referência.

## 8. GLOSSÁRIO

**Biomassa** – A fração biodegradável de produtos, resíduos e detritos de origem biológica provenientes da agricultura (incluindo substâncias de origem vegetal e animal), da exploração florestal e de indústrias afins, incluindo da pesca e da aquicultura, bem como a fração biodegradável dos resíduos industriais e urbanos.

**CBO<sub>5</sub>** – Carência Bioquímica de Oxigénio. Parâmetro que mede o potencial impacte ambiental de um efluente líquido sobre o meio recetor, causado pela oxidação bioquímica dos compostos orgânicos.

**CDR** – Combustíveis Derivados de Resíduos. Combustíveis preparados a partir de resíduos não perigosos e em concordância com a norma NP 4486:2008.

**CELE** – Comércio Europeu de Licença de Emissão.

**Ceq – Cimento equivalente** – Fator utilizado para calcular as quantidades equivalentes de cimento se todo o clínquer produzido fosse moído para produzir cimento. É calculado da seguinte forma:

$t_{Ceq} = t_{clínquer\ produzido} \times (t_{cimento\ produzido} / t_{clínquer\ incorporado})$ .

**CH<sub>4</sub>** – Metano, gás inodoro, incolor e inflamável, principal componente do gás natural, usado como combustível, importante fonte de hidrogénio e de grande variedade de compostos orgânicos. É um GEE que tem um potencial de aquecimento global 21 vezes superior ao do CO<sub>2</sub>, considerando um período de 20 anos.

**Cinzas volantes** – Produto constituído por partículas muito finas, arrastado nos gases de combustão e captado em sistemas de remoção de partículas. As cinzas volantes das centrais térmicas a carvão revelam propriedades hidráulicas e são integradas como constituintes do cimento, de acordo com a Norma NP EN 450:1995.

**Clínquer (Ck)** – Produto intermédio utilizado no fabrico de cimento, produzido por sintetização de uma mistura rigorosamente especificada de matérias-primas, contendo cálcio, silício, alumínio e ferro.

**Clínquer incorporado** – Quantidade de clínquer utilizado nas moagens para produção de cimento.

**CO** – Monóxido de Carbono. Gás incolor, insípido e inodoro muito tóxico, resultante da combustão incompleta de combustíveis contendo matéria orgânica.

**CO<sub>2</sub>** – Dióxido de Carbono. Gás resultante da oxidação completa do carbono e formado em processos de combustão ou libertado pela decomposição térmica. É considerado um dos principais responsáveis pelo efeito de estufa e pelo fenómeno de aquecimento global.

**Coprocessamento** – a utilização de resíduos em processos produtivos com o propósito de utilizar o seu conteúdo energético e/ou material, resultando numa redução da utilização de combustíveis convencionais e/ou matérias-primas por substituição dos mesmos.

**COT** – Carbono Orgânico Total. Poluente atmosférico que não tem efeitos diretos na saúde humana, não estando, como tal, estipulado qualquer valor limite para as suas concentrações no ar ambiente. Contudo, o seu contributo é relevante na formação do ozono troposférico conjuntamente com outros compostos precursores e na presença de forte radiação solar.

**CPS** – Centro de Produção de Souselas.

**CQO** – Carência Química de Oxigénio. Parâmetro que mede o potencial impacte ambiental de um efluente líquido sobre o meio recetor, causado pela oxidação química dos compostos orgânicos.

**Dioxinas e furanos** – Todas as policlorodibenzo-p-dioxinas (PCDD) e os policlorodibenzofuranos (PCDF) enumerados no anexo I do Decreto-Lei n.º 85/2005. São compostos orgânicos altamente tóxicos, pouco solúveis em água, com elevada persistência no ambiente, acumulando-se nas gorduras e bioacumulando-se ao longo da cadeia alimentar; provenientes sobretudo de reações químicas que envolvam a combustão de substâncias cloradas e cujos principais efeitos incluem maior suscetibilidade a infeções, cancro, defeitos congénitos e atraso no crescimento de crianças. As suas emissões são expressas em I-TEQ (Equivalente tóxico internacional).

**EMAS** – *Eco-management and Audit Scheme* (Sistema Comunitário de Eco-Gestão e Auditoria) – mecanismo voluntário criado desde 1993 que visa promover a melhoria contínua do desempenho ambiental das organizações, bem como a disponibilização de informação relevante ao público e a outras partes interessadas. Atualmente encontra-se em vigor o Regulamento (CE) n.º 1221/2009, de 25 de novembro (EMAS III) e suas alterações.

**Emissão difusa** – Emissão que não é condicionada através de uma chaminé.

**ETAR** – Estação de tratamento de águas residuais.

**Filtro de mangas** – Equipamento de tecnologia de remoção de partículas que consiste, basicamente, na passagem de um gás, carregado de partículas sólidas, através de um tecido filtrante.

**GEE** – Gases com efeito de estufa.

**HCl** – Ácido Clorídrico. Quando referido a concentrações nos gases exprime a concentração de compostos inorgânicos clorados nesses gases.

**HF** – Ácido Fluorídrico. Quando referido a concentrações nos gases exprime a concentração de compostos inorgânicos fluorados nesses gases.

**HFC** – Hidrofluorocarbonetos. Grupo de gases fluorados utilizados em vários setores e aplicações como fluidos refrigerantes para equipamentos de refrigeração, ar condicionado ou bombas de calor, como agentes de expansão no fabrico de espumas, como agentes extintores de incêndio, gases propulsores de aerossóis e solventes. São usados como substitutos de determinadas substâncias que empobrecem a camada de ozono utilizadas no passado em muitas dessas aplicações, tais como clorofluorocarbonetos (CFC) e hidroclorofluorocarbonetos (HCFC), e eliminadas progressivamente no âmbito do Protocolo de Montreal. Os HFC são GEE cujo potencial de aquecimento global varia entre 140 a 11 700 vezes superior ao do CO<sub>2</sub>, considerando um período de 100 anos.

**IE** – Diminutivo de *International Energy Efficiency Class*, classe de eficiência energética de motores (trifásicos de baixa tensão com potências entre 0,75 a 375 kW), estabelecida pela norma internacional CEI 60034-30:2008 e que atualmente são as seguintes: IE1 – Eficiência standard; IE2 - Alta eficiência e IE3 – Eficiência *premium*.

**kcal/kg** – Energia térmica consumida por unidade de produto.

**Metais pesados** – Elementos químicos nos quais se incluem: Cd – Cádmio, Hg – Mercúrio, As – Arsénio, Ni – Níquel, Pb – Chumbo, Cr – Crómio, Cu – Cobre, Tl – Tálho, Sb – Antimónio, Co – Cobalto, Mn – Manganês e V – Vanádio.

**MTD** – Melhores Técnicas Disponíveis. Estádio mais avançado e eficaz de desenvolvimento, das atividades e respetivos modos de exploração, com vista a evitar e, quando tal não seja possível, reduzir o impacte dessas atividades no ambiente.

**N<sub>2</sub>O** – Óxido nitroso, à temperatura ambiente é um gás incolor, não inflamável, principal regulador natural do ozono estratosférico. É um importante GEE que tem um potencial de aquecimento global 298 vezes superior ao do CO<sub>2</sub>, considerando um período de 100 anos.

**NH<sub>3</sub>** – Amónia.

**NO<sub>x</sub>** – Designação geral dos óxidos de azoto formados durante os processos de combustão a altas temperaturas, maioritariamente por oxidação do azoto atmosférico; podem ser também originados a partir dos compostos de azoto presentes nos combustíveis. Contribuem para a ocorrência de chuvas ácidas e para a formação do nevoeiro fotoquímico.

**PARP** – Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística: documento técnico constituído pelas medidas ambientais e pela proposta de solução para o encerramento e a recuperação paisagística das áreas exploradas de uma pedreira.

**PEI** – Plano de emergência interno.

**PM<sub>10</sub>** – Partículas em suspensão suscetíveis de passar através de uma tomada de ar seletiva, tal como definido no método de referência para a amostragem e medição de PM<sub>10</sub>, norma EN 12341, com uma eficiência de corte de 50 % para um diâmetro aerodinâmico de 10 µm.

**RIP** – Resíduos Industriais Perigosos.

**SGI** – Sistema de Gestão Integrado (Qualidade, Ambiente e Segurança).

**SNCR** – *Selective non-catalytic reduction*. Processo utilizado na redução das emissões de NO<sub>x</sub>, que consiste na injeção de amónia nos gases de saída do forno.

**SO<sub>2</sub>** – Dióxido de enxofre. Gás produzido maioritariamente nas combustões e resultante da combinação do enxofre do combustível ou da matéria-prima com o oxigénio. É um dos principais gases responsáveis pela ocorrência das chuvas ácidas.

**SST** – Sólidos Suspensos Totais. Parâmetro que mede a quantidade de materiais sólidos em suspensão num efluente líquido.

**Unidades de medida** – m – metro (SI); kg – quilograma (SI); s – segundo (SI); J – Joule, unidade de energia (1 J = kg.m<sup>2</sup>/s<sup>2</sup>); W – Watt, unidade de potência (1 W = 1 J/s); kWh – quilowatt-hora, unidade de energia, corresponde à quantidade de energia utilizada para alimentar uma carga com potência de 1 watt (W) pelo período de 1 hora (1 kWh = 3,6×10<sup>6</sup> J = 3,6 MJ); cal – caloria (1 cal = 4,1868 kJ) – unidade de energia, corresponde à quantidade de calor (energia) necessária para elevar em 1 grau Celsius a temperatura de 1 g de água.

**VLE** – Valor Limite de Emissão.

## 9. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS

### Nome e Morada:

Centro de Produção de Souselas  
Rua dos Troviscais – n.º 10  
3020-886 SOUSELAS  
Tel. + 351 23 991 78 00  
Fax. + 351 23 991 23 20

### Nome e contacto do Responsável Ambiental

Susana Coimbra  
Tel. + 351 23 991 78 00

### Código NACE

23.51 – Fabricação de cimento (CAE 23510)

### Denominação da empresa

CIMPOR – Indústria de Cimentos, S.A.

Sede Social: Avenida José Malhoa, nº 22 | 1099-020 LISBOA

Tel. + 351 21 311 81 00

Fax. + 351 21 356 13 81

[www.cimpor-portugal.pt](http://www.cimpor-portugal.pt)

N.º de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC): 500 782 946

Capital Social: 50 000 000 Euros

Esta Declaração Ambiental constitui um instrumento de excelência de comunicação e diálogo com o público e outras partes interessadas tendo o objetivo de fornecer informações de carácter ambiental, relativa aos aspetos e impactes ambientais das atividades, produtos e serviços do Centro de Produção de Alhandra e à melhoria contínua do seu desempenho ambiental.

Para informações mais detalhadas e envio de eventuais comentários sobre a presente Declaração Ambiental, pode ser usado o seguinte contacto:

### Gestor do Ambiente da CIMPOR INDÚSTRIA

Rodrigo da Fonseca

Tel. +351 21 311 83 84

E-mail: [rfonseca@cimpor.com](mailto:rfonseca@cimpor.com)

## 10. VALIDAÇÃO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL

A APCER - Associação Portuguesa de Certificação, com o número de registo de verificador ambiental EMAS PT-V-001, acreditado para o âmbito **Fabricação de cimento e exploração da Pedreira do Alhastro (Código NACE C23.5.1)**, declara ter verificado que o local de atividade, tal como indicada na declaração ambiental atualizada, da organização

CIMPOR - INDÚSTRIA DE CIMENTOS, S.A. - CENTRO DE PRODUÇÃO DE SOUSELAS  
Rua dos Troviscais – n.º 10 – 3020-886 SOUSELAS

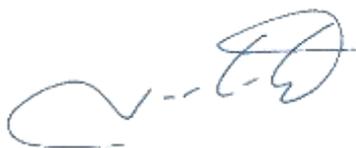
com o número de registo PT-000043, cumpre todos os requisitos do **Regulamento (CE) nº 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009**, alterado pelo Regulamento (UE) 2017/1505, de 28 de agosto e pelo Regulamento (EU) 2018/2026, de 19 de dezembro, que permite a participação voluntária de organizações num **Sistema Comunitário de Ecogestão e auditoria (EMAS)**.

Assinando a presente declaração, declaro que:

- ▶ A verificação e a validação foram realizadas no pleno respeito dos requisitos do Regulamento (CE) nº 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, alterado pelo Regulamento (UE) 2017/1505 de 28 de agosto (para a ISO 14001:2015) e pelo Regulamento (UE) 2018/2026 de 19 de dezembro;
- ▶ O resultado da verificação e validação confirma que não existem indícios do não cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de ambiente;
- ▶ Os dados e informações contidos na declaração ambiental atualizada da CIMPOR Indústria de Cimentos, S.A. – Centro de Produção de Souselas, refletem a imagem fiável, credível e correta de todas as atividades da CIMPOR Indústria de Cimentos, S.A. – Centro de Produção de Souselas, no âmbito mencionado na declaração ambiental.

O presente documento não é equivalente ao registo EMAS. O registo EMAS só pode ser concedido por um organismo competente ao abrigo do Regulamento (CE) nº 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro alterado pelo Regulamento (UE) 2017/1505 de 28 de agosto (para a ISO 14001:2015) e pelo Regulamento (UE) 2018/2026 de 19 de dezembro. O presente documento não deve ser utilizado como documento autónomo de comunicação ao público.

Feito em 30 de outubro de 2020



José Leitão  
CEO



Helena Pereira  
Verificador